LEI MUNICIPAL Nº.: 3.139/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Denomina logradouro público inominado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida "**JOÃO VICENTE DE ARAÚJO FILHO**", a atual Avenida "H", que interliga o Loteamento Portal do Lago I e II, com início na Rua Arapiranga da Vila Domingues.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, CELG, SANEAGO e às empresas de Telecomunicações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2017.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO 16 / 11 / 2017
Adson Alves F. Neto
Diretor Geral

0